



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



Projeto de Lei nº 69 / 2026.



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão quinhentos mil reais) em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro com o valor Global de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão quinhentos mil reais) em favor Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentária:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.03.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE.
02.03.00.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE.
02.03.00.10.302	ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
02.03.00.10.302.0008.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.
02.03.00.10.302.0008.1287	CONSTRUÇÃO CENTRO ESP. EM REABILITAÇÃO CER II
4.4.90.51 FICHA: 568	OBRRAS E INTALAÇÕES. R\$ 1.500.000,00

Total do Crédito R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes contábeis, registros e demais procedimentos técnicos no sistema de planejamento e execução orçamentária, em conformidade com as normas da contabilidade pública e demais exigências legais. A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão quinhentos mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual nº 2.657/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de abril de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



Senhor Presidente;
Senhora Vereadora;
Senhores Vereadores.

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal **Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão quinhentos mil reais) em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências.**

O Projeto de Lei em questão visa a criação de ficha orçamentária para dar continuidade da execução do projeto de construção do Centro de Reabilitação Especializada CERII, o projeto se dará através do Superavit Financeiro, é uma unidade de saúde que faz parte do sistema de atendimento público de reabilitação no Brasil. Esses centros oferecem serviços especializados para pessoas que necessitam de reabilitação devido a deficiências físicas, neurológicas, motoras ou outras condições de saúde que impactam a funcionalidade e a qualidade de vida. O objetivo do CER II é promover a reabilitação física, mental e social desses pacientes, oferecendo serviços de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, entre outros.

A unidade CER II geralmente atende a casos mais complexos. O CER II oferece uma ampla gama de serviços, com maior especialização e pode contar com equipes multiprofissionais, incluindo médicos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, entre outros.

Esse centro visa promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência, ajudando-as a recuperar a independência e a participar de atividades cotidianas.

A Centro de Reabilitação Especializada estará sediada em São Francisco do Guaporé, com abrangência de atendimento para os municípios de Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e o distrito de São Domingos do Guaporé.

Observa-se o quadro a seguir da primeira proposta, aonde seguiu com o mesmo trâmite da proposta e do 1º projeto aprovado por esta casa.

Questão orçamentaria o valor de 6.546.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais) será através de excesso de arrecadação do PAC, o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) será através de excesso de arrecadação através de recurso da Deputada Sílvia Cristina e o valor de R\$ 1.865.737,69 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) será através de superavit financeiro recurso próprio.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde – SEMUSA, uma vez que se faz necessária à adequação no orçamento.





Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de abril de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **23/04/2026 11:20:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11Z6.8420.2453.Z81V.7781, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **DFD.1CA** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **23/04/2026 - 10:15:43**

Código de Autenticidade deste Documento: 10A8.0815.743U.K808.7576

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

